



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2408



## REQUERIMENTO Nº 113/2018

Código: M523598035/2408

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) como objetivo socializar a aplicação de recursos públicos, contribuindo para a redução das variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo, para a educação básica pública, equidade em sua distribuição, bem como definir maior aporte de recursos financeiros da União, elevando, assim, o patamar de investimentos na educação.

Em relação aos municípios, todo o montante de recursos repassados à conta do FUNDEB deve ser aplicado na educação básica. Entretanto, essa destinação alcança segmentos distintos da educação básica, compreendendo as atividades de manutenção e desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental.

Do montante de recursos disponíveis pelo FUNDEB, 60% deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública, com vínculo contratual em caráter permanente ou temporário, regido tanto por regime jurídico específico do município, quanto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Cumprida a exigência mínima relacionada à garantia de 60% para remuneração do magistério, os recursos restantes (de até 40% do total) devem ser direcionados para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Diante da importância da correta aplicação dos recursos do FUNDEB no município, entendemos como necessário solicitar informações à administração municipal referente às aplicações desses recursos no ensino municipal.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

1ª) Qual o valor montante de recursos provenientes do FUNDEB foram recebidos pelo Município de Assis no exercício de 2017?

2ª) Conforme os índices definidos para aplicação desses recursos para pagamento de profissionais do magistério, e de despesas relacionadas à educação, em quais percentuais encontra-se essas aplicações?

3ª) Relacionar, por nome e lotação, todos os servidores públicos em que seus vencimentos são provenientes dos recursos do FUNDEB.

4ª) Quais os itens que compõe as despesas na aplicação do FUNDEB; ex.: professores, material escolar, merenda escolar, manutenção predial, compra de equipamentos, etc?

5ª) Relacionar os fornecedores que tiveram os maiores valores de contrato para fornecimento de produtos e/ou serviços à Educação, no decorrer de 2017, pagos com recursos do FUNDEB, discriminando o nome da empresa, item fornecido, e valor total do contrato.

6ª) Quais as contas movimento oficiais do FUNDEB no Município de Assis? (discriminar banco, agência, e número).

7ª) No decorrer do exercício financeiro 2017 houve transferência de recursos da(s) conta(s) oficial(is) do FUNDEB para outras contas movimento da Prefeitura Municipal? Se sim, esclareça os motivos.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de abril de 2018.

**ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Vereador - PV

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 2408.**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 3*

---

